



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR SÉRGIO CABRAL

PARECER N° , DE 2004

*Da Comissão de Constituição e Justiça
sobre o Requerimento nº 1206, de 2004,
que concede voto de aplauso ao editor
William Bonner, do Jornal “O Globo”,
ganhador do “Prêmio Ayrton Senna
Jornalismo”, na categoria Edição.*

RELATOR : Senador **SÉRGIO CABRAL**

RELATOR “ad hoc”: Senador **EDUARDO AZEREDO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta dos ilustres Senadores Arthur Virgílio, José Agripino e Sérgio Guerra de voto de aplauso ao jornalista William Bonner, da “TV Globo”, ganhador do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria “edição”.

II – ANÁLISE

O art. 222 do Regimento Interno dispõe que o voto de aplauso pode ser concedido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significância nacional ou internacional.

O prêmio concedido ao jornalista William Bonner é na verdade o coroamento do importante papel que esse grande jornalista tem prestado para a democracia brasileira. O Jornal Nacional é um dos programas de maior audiência do Brasil tem prestado grandes

serviços em prol da difusão da informação e da defesa dos direitos mais elementares do cidadão.

O voto de aplauso, portanto, não deve ser concedido apenas porque o jornalista William Bonner foi vencedor de um importante prêmio de jornalismo, mas principalmente em razão de que esse prêmio é o justo reconhecimento de um trabalho que somente engrandece o jornalismo brasileiro.

III – VOTO

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação do Requerimento nº 1206, de 2004.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2004

, Presidente

, Relator